Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 6824-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2021.

**SIGNATÁRIOS**: Lorena Vasques Silveira — Secretária Municipal de Administração Interina, Leonardo Almeida Cubica — Procurador da Instituição de Ensino e Pedro Regazzo — Diretor de Pós-

Graduação.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.293/2021.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

### Pregão Eletrônico nº. 05/2021 – Licitação nº 852170

(Lotes destinados à Ampla Participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos Médicos,

Odontológicos e Hospitalares.

**Abertura das propostas:** 8h do dia 23/03/2021 **Início da Sessão Pública:** 9h do dia 23/03/2021

### Pregão Eletrônico nº. 09/2021 - SRP - Licitação nº 860111

(Lote destinado à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Objeto: Aquisição de Lençois Hospitalares Descartáveis

**Abertura das propostas:** 8h do dia 18/03/2021 **Início da Sessão Pública:** 9h do dia 18/03/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2021

# ODAIR JOSÉ PIN Pregoeiro

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº. 04/2021** – **Licitação nº 852390**, com lote destinado à ampla participação entre todos os interessados, cujo objeto consiste na Aquisição de Nebulizador Veicular a Frio (UBV Pesado), passando a **Abertura das Propostas:** 8h do dia 19/03/2021 e o **Início da Sessão Pública:** 9h do dia 19/03/2021.

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico <u>www.licitacoes-e.com.br</u>. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites <u>www.cachoeiro.es.gov.br</u> e <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2021

ODAIR JOSÉ PIN Pregoeiro

# **IPACI**

## **PORTARIA Nº 045/2021**

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INATIVA.

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I c/c o artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso II e inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão sem paridade por motivo de falecimento da servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim MARA LÚCIA ROSSI MOURA AZARIAS, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao cônjuge Sr. Sebastião Luiz Carrilho Azarias Rossi, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) e à filha menor Hosana Victoria Rossi Moura Azarias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento), com vigência a partir de 06 de janeiro de 2021, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-881/2021, de 18/01/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de março de 2021.

# EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## **PORTARIA Nº 111 / 2021**

RETIFICA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 297/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Considerando a necessidade de alteração do quantitativo de vagas por curso em virtude da demanda do Poder Legislativo Municipal; e

Considerando a necessidade de regulamentar o Processo Seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º – O anexo I da Portaria nº 297/2019 passa a ter a seguinte redação;

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Vereador Presidente

#### ANEXO I

### 1 - PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. Entrega de Currículo com uma foto 3x4 colorida e atual e Declaração da Instituição de Ensino atestando as informações dos itens: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, que será o documento hábil para a análise dos critérios (item 1.3.2.1);
- 1.2. A Câmara disponibilizará em seu sítio da internet oficial o cronograma do processo, a forma e local de entrega da documentação acima;
- 1.3. Fases do Processo:
- 1.3.1. Formação da Comissão responsável pelo processo seletivo (1ª fase);
- 1.3.2. Análise do currículo, conforme item a seguir (2ª fase);
- 1.3.3. Critérios:

### 1.3.3.1. Maior Média:

Média	Pontos
6,0 a 6,9	2
7,0 a 7,9	3
8,0 a 8,9	4
9,0 a 10	5

## 1.3.3.2. Maior Frequência:

Frequência (%)	Pontos
75 a 79	2
80 a 86	3
87 a 93	4
94 a 100	5

# 1.3.3.3. Menor cumprimento da carga horária do curso, observado o item 2.3:

Carga Horária do Curso (%)	Pontos
75 a 100	1
50 a 74	2
25 a 49	3

# 1.3.3.4. Critério em relação as vagas de Ensino Médio, observado o item 2.3:

Série	Pontos
1º e 4º ano	1
2º e 3º anos	3

- 1.3.3.5. Critério de desempate:
- 1.3.3.5.1. Maior Média;
- 1.3.3.5.2. Menor Carga Horária
- 1.4. Serão classificados para a Entrevista (3ª fase), no mínimo, em número de candidatos 2X (duas vezes) a quantidade dos cursos;
- 1.5. Publicação do resultado final em seu sítio da internet oficial;
- 1.6. Para o preenchimento de qualquer vacância deverá ser realizado o processo seletivo.
- 2 REQUISITOS:
- 2.1. Matrícula no curso exigido;
- 2.2. Frequência regular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);
- 2.3. Cumprimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso, exceto o Ensino Médio;
- 2.4. Média de nota não inferior a 6,0 (seis) nas disciplinas de sua grade escolar;
- 2.5. Apresentação de Currículo;
- 2.6. Apresentação da documentação, conforme item 5.

## 3 - CARGA HORÁRIA:

3.1. Nível Superior – 06 (seis) horas/diárias;

- 3.2. Nível Médio 05 (cinco) horas/diárias.
- 4 QUANTITATIVO DAS VAGAS POR CURSO:
- 4.1. Nível Superior
- 4.1.1. Ciências Contábeis 03 vagas
- 4.1.2. Direito 06 vagas
- 4.1.3. Administração 05 vagas
- 4.1.4. Licenciatura 02 vagas

#### 4.2. Ensino Médio

- 4.2.1. Ensino médio com curso de Informática de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, em conclusão ou que tenha sido concluído até um ano anterior, com conhecimento em Hardware, Montagem e Manutenção de Computadores; Redes, Cabeamento Estruturado e Rede Wireless; Sistemas Operacionais (Windows 8 e 10); Aplicativos: (Suites Office Microsoft e Libre Office) e antivírus; Internet e serviços web 02 vagas
- 4.2.2. Ensino Médio Básico 02 vagas
- 4.3. Deverão ser respeitadas as vagas referentes as cotas, conforme a legislação.
- 5 DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO: 5.1. Curriculum Vitae (constar números de telefone e e-mail para contato);
- 5.2. Carteira de Identidade (cópia legível e autenticada);
- 5.3. Declaração da Faculdade/Escola contendo a frequência, carga horária já cumprida e a média escolar do aluno;
- 5.4. Atestado de antecedentes criminais (disponível no site da internet http://www.sesp.es.gov.br);
- 5.5. CPF Cadastro de Pessoas Físicas (cópia autenticada); 5.6. Título de Eleitor, se for eleitor (cópia autenticada), e comprovante de quitação;
- 5.7. Comprovante de Residência atualizado (cópia);
- 5.8. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente e colorida);
- 5.9. Abertura de conta na Ag. 2016 da Caixa Econômica Federal Rua Prof. Quintiliano;
- 5.10. A documentação acima deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

## 6 - ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS:

- 6.1. Efetuar estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação;
- 6.2. Colaborar para o desempenho das atividades da Unidade Organizacional;
- 6.3. Cumprir com as obrigações, deveres e horários;
- 6.4. Realizar outras tarefas correlatas.

### 7 - DURAÇÃO:

- 7.1. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos, a partir da homologação dos resultados;
- 7.2. O Termo de Compromisso deverá ter duração de 06 (seis) meses, permitida a renovação por igual período, até o limite temporal do item 7.1.

# 8 - EXTINÇÃO DO ESTÁGIO:

- 8.1. Não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;
- 8.2. Decurso do período máximo de 02 (dois) anos;
- 8.3. Desistência do estagiário;
- 8.4. Falta, sem motivo justificado, de 05 (cinco) dias consecutivos, ou de 08 (oito) dias intercalados no período de 30 (trinta) dias;
- 8.5. Conclusão do curso;
- 8.6. Não cumprimento do item 2.4 ou interrupção do curso;

8.7. Iniciativa da Câmara Municipal, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações e atribuições pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas na Lei Municipal nº 4.009/94 e alterações e na Lei Federal nº 11.788/08; 7.8. Extinção do Programa.

- 09 O estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre o aluno (estagiário), a Instituição de Ensino e a Câmara Municipal.
- 10 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.
- 11 A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da Câmara Municipal.
- 12 Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal a gestão e a fiscalização pelo cumprimento de todos os requisitos, salvo o processo seletivo que será gerido e fiscalizado pela Comissão Responsável.
- 13 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante as férias escolares.

## **PORTARIA Nº 112 / 2021**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO OS TERMOS DO DISPOSTO NO ITEM 1.3.1, DO ANEXO I, DA PORTARIA Nº 111/2021 (RETIFICA O ANEXO I, DA PORTARIA 297/2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 7558/2018 (DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

- Art. 1º Fica designada a Comissão RESPONSÁVEL PELO Processo Seletivo para contratação de estagiários, no âmbito da Câmara Municipal de cachoeiro de Itapemirim-ES, nos termos e condições da legislação em vigor, que será composta pelos membros relacionados abaixo, ficando a presidência a cargo do primeiro membro:
  - 1º Diogo Pereira Lube
  - 2º Alexandre Valdo Maitan
  - 3º Paulo Sérgio de Almeida
  - 4º Leonardo Pinheiro Dutra
  - 5º Allan Albert Lourenço Ferreira
  - 6º Marcelo Fávero de Oliveira
- Art. 2º Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de março de 2021

**BRÁS ZAGOTTO** Vereador Presidente

## PORTARIANº113/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS; DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DO PROCESSOS ELETIVO, CONFORME ANEXO I, ITEM 1.2, DA PORTARIANº111/2021.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** –O cronograma do Processo Seletivo, de acordo comaPorta rianº111/2021,éoquedispõenoAnexoI.
- **Art. 2º** -Publique-se para que produza todos os efeitoslegaiseadmin istrativos, revogando as disposições em contrário.

CachoeirodeItapemirim-ES,03demarçode2021

## **BRÁS ZAGOTTO**

Vereador Presidente

### ANEXO I

DATA	DISCRIÇÃODASATIVIDADES
10a12demarço	Entregadadocumentaçãoconformeitem1.1(Portarianº111/2021)
15a19demarço	Análisedadocumentaçãoeclassificaçãoparaentrevistas
22demarço	Disponibilizaçãonosítiodainternetoficialdoresultado da 2ª fase. Relação dos classificadoseconvocadosparaentrevistas
23a26demarço	Realização das entrevistas (3ª fase). Porocasiãodaconvocação, jáserádisponibilizadacomoshorários prédefinidos
29demarço	Disponibilizaçãonosítiodaintemetoficialdoresultado final do Processo Seletivo e aconvo caçãoparaapresentaçãodosdocumentositem5,excetoitem5.9
30 e 31 demarçoe05e06deabril	Entregadosdocumentosdoitem5, sobpenadedes classificação.  Localde entrega: Câmara Municipal de Cacho eiro de Itapemirim,
	DiretoriadeRecursosHmanos
12deabril	Previsãodeiníciodeestágio

### PORTARIANº114/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORADACÂMARAM UNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

- **Art. 1º** –Fica designada a Comissão Especial deLicitação, para realização do certame de Contratação de Agência de Publicidade, comprevisãodeduraçãode02(dois)meses.
- 1°-TamaraMourethRosa
- 2º Dilena Claudia Tessinari Modesto Lucas
- 3º-MariaHelenaCansianAbreuSilva
- Art. 2º A presidência da comissão ficará a cargo doprimeiro membro;
- **Art. 3º** –Registre-se e publique-se para todos osefeitos legais e administrativos, revogando-se as disposiçõescontrárias.

CachoeirodeItapemirim-ES,04demarçode2021

BRÁSZAGOTTO VereadorPresidente